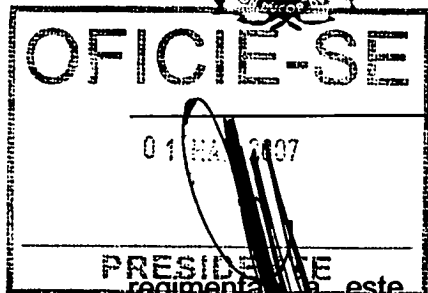




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereadora Lenice Lemos



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0256/2007

Requeiro, nos termos e na forma do Regimento Interno desta Egrégio Plenário, seja oficiado o Departamento de Desapropriações (Desap), da Procuradoria Geral do Município, afim de que preste informações pertinentes aos seguintes fatos:

O objeto do presente requerimento é o Decreto n.º42908 do dia 24 de fevereiro do ano de 2003. O mesmo foi publicado no D.O.M de 25 de fevereiro do mesmo ano, vindo a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis particulares do Distrito da Freguesia do Ó.

Por óbvio, objetivo do Decreto ora mencionado é a desapropriação, necessária à implantação do Terminal Brasilândia da rede integrada e obras complementares, o que até a presente data ainda não ocorreu, conforme alegam moradores da referida região.

O Distrito de Freguesia do Ó é composto por 54 micro bairros, a maioria sem infra-estrutura. Na região o transporte público é precário, a população local anda em ônibus e vans superlotados correndo alto risco de acidente, bem como prejuízos em suas vidas profissionais, devido ao atraso dos mesmos.

Trata a desapropriação de procedimento pelo qual o Poder Público, fundado em necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente despoja alguém de um bem certo, em caráter originário, mediante indenização. (art.5º, XXIV, CF/88).

Evidentemente, o objetivo da desapropriação determinada no Decreto, objeto do presente, é de interesse social, haja vista a retirada do bem de terceiros, destinada à solução dos chamados problemas sociais, isto é, para melhoria nas condições de vida da coletividade. (José Cretella Júnior)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereadora Lenice Lemos

Contudo, solicito seja oficiado o Departamento de Desapropriações (Desap), da Procuradoria Geral do Município, para que preste informações a respeito do cumprimento do Decreto supra, isto é, informações a respeito da fase executória do procedimento da desapropriação haja a vista a caducidade da mesma (art. 3º, Lei 4132/62) e a necessidade na instalação do referido Terminal, com fundamento no art. 109, VI, do Regimento Interno da CMSP e Parágrafo único do art. 123 da L.O.M.

São Paulo, 01 de março de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lenice Lemos'.

VEREADORA LENICE LEMOS



NÚMERO 38

⑤